



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Relator: Gilberto Bernal Júnior

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/38/2011, que assegura vantagens a contribuinte beneficiário de obras e serviços do Programa SOMMA Urbaniza e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 11 de julho de 2011.

Presidente

Antônio Junio da Fonseca

Secretário

Gilberto Bernal Júnior

Membro

José Barreto Miranda

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 32/2011

Ituiutaba, 05 de julho de 2011

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

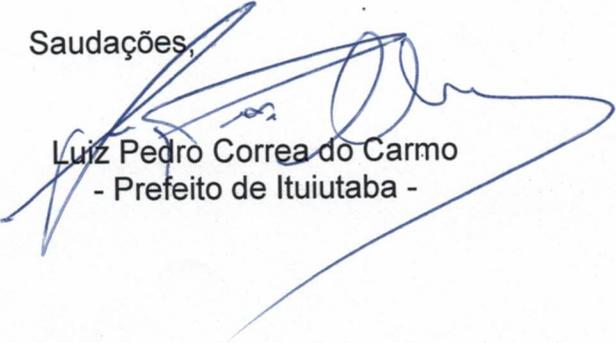
Através da presente mensagem é enviado a esse Parlamento Municipal projeto de lei que concede vantagens a contribuinte beneficiário de quaisquer obras e serviços executados com os recursos das operações de crédito de que trata o artigo, o direito ao pagamento do débito correspondente em até 180 (cento e oitenta) meses, sendo até 36 (trinta e seis) meses de carência e até 144 (cento e quarenta e quatro) meses de amortização, mantendo as mesmas taxas de juros.

Referidas vantagens são consentâneas com as concedidas ao ente público para adimplemento da obrigação decorrente do financiamento do referido programa, pelo que se apresenta justa a sua atribuição.

Com essas informações de encaminhamento da matéria, acha-se a mesma em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando seja o projeto apreciado e votado "em regime de urgência", na ótica do ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Assinalando os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres componentes dessa Augusta Casa de Leis.

Saudações,



Luiz Pedro Correa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO.

Relator: Gilberto Aparecido Severino

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/38/2011, que assegura vantagens a contribuinte beneficiário de obras e serviços do Programa SOMMA Urbaniza e dá outras providências.

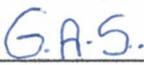
A matéria apreciada não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que se manifeste o Plenário.

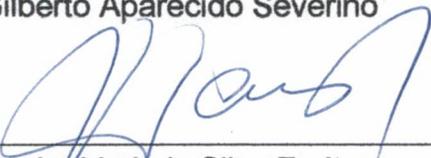
Câmara Municipal de Ituiutaba, 05 de julho de 2011.



Carlos Rodrigues de Souza Presidente



Gilberto Aparecido Severino Secretário



Reginaldo Luiz Silva Freitas Membro



Câmara Municipal de Ituiutaba

PARECER N° 51/2011

Relatório:

O Prefeito de Ituiutaba encaminha ao legislativo projeto de lei CM/38/2011 que institui benefício ao contribuinte em parcelar em até 180 meses o a infra estrutura realizada pelo projeto SOMMA URBANIZA.

Fundamentação:

O presente projeto de lei CM/38/11, vem beneficiar o contribuinte que receber melhorias de infra estrutura do projeto SOMMA URBANIZA.

Conclusão:

O presente projeto de lei, smj, está dentro dos parâmetros legais, o qual deverá ser apreciado pela comissão, após isto deliberado pelo plenário desta egrégia casa

Ituiutaba, 11 de julho de 2011.

Alessandro Martins Oliveira

OAB/MG 108.801

Assessor Jurídico da Câmara Municipal

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2011/183

Ituiutaba, 05 de julho de 2011.

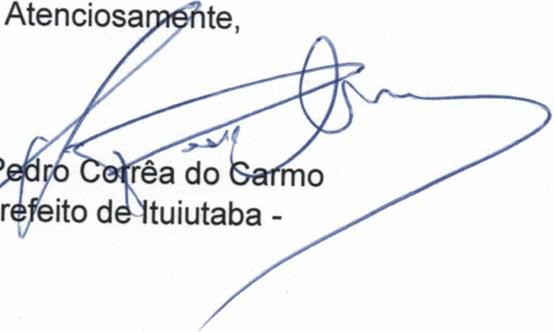
A Sua Excelência o Senhor
Walter Arantes Guimarães Filho
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Praça Cônego Ângelo, s/nº
38300-146 - Ituiutaba - MG

Assunto: Encaminha Mensagem nº 32

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n. 32/2011, desta data, acompanhada de projeto de lei que **assegura vantagens a contribuinte beneficiário de obras e serviços do Programa Somma Urbaniza e dá outras providências.**

Atenciosamente,


Luiz Pedro Corrêa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -

12/07/2011
Presidente

DISPENSADO O INTERISTICO
REGIMENTAL DE 24 HORAS A
ORDEM DO DIA DE HOJE
12/07/2011
PRESIDENTE

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. , DE DE DE

Assegura vantagens a contribuinte beneficiário de obras e serviços do Programa Somma Urbaniza e dá outras providências.

em/38/11

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado ao contribuinte beneficiário de quaisquer obras e serviços executados com os recursos das operações de crédito do Programa Somma Urbaniza o direito ao pagamento do débito correspondente em até 180 (cento e oitenta) meses, sendo até 36 (trinta e seis) meses de carência e até 144 (cento e quarenta e quatro) meses de amortização, mantendo as mesmas taxas de juros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 05 de julho de 2011.

Luiz Pedro Correa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -

Aprovado em 1ª Votação por unanimidade.

12/07/2011
PRESIDENTE

Aprovado em 2ª Votação por unanimidade.

12/07/2011
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO
S.S., em 05/07/2011
PRESIDENTE

A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO
S.S., em 05/07/2011
PRESIDENTE